LEI Nº 1037, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.
(Projeto de Lei nº 1066, de 10 de junho de 2009, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial em favor a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 03 de agosto de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 152.960,00 (Cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e sessenta reais),** destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08-Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01-Serviços urbanos	
Função	15-Urbanismo	
Sub-Função	451-Infra Estrutura Urbana	
Programa	135-Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1061-Construção da Capela Ecumênica no Cemitério Municipal	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00-Obras e instalações	152.960,00
	Total	152.960,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	08-Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01-Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	2050-Atividades de Serviços urbanos	
Elemento de Despesa	261-4.4.90.51.00-Obras e instalações	62.960,00
	Total	62.960,00

Órgão	08 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01 – Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1039 – Duplicação BR 158 – Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	281 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
	Total	90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 05 de agosto de 2009.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 05 de agosto de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração